



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 148, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Xique-Xique*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a matrícula, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO - LOCAL</b>
Introdução à Química Geral - 20h	40	Terça-feira/ 14:00 às 16:00h- IFBaiano <i>Campus</i> Xique-Xique	05 de setembro a 07 de novembro	Ensino Fundamental Completo	17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2023 - Praça da Caldeira
Informática Básica - 40h - TURMA 1	20	Terça-feira/ 13:30 às 17:45h – Laboratório de Informática do IFBaiano <i>Campus</i> Xique-Xique	19 de setembro a 05 de dezembro	Ensino Fundamental Completo	17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2023 - Praça da Caldeira
Informática Básica - 40h - TURMA 2	20	Quinta-feira/ 13:30 às 17:45h – Laboratório de Informática do IFBaiano <i>Campus</i> Xique-Xique	14 de setembro a 14 de dezembro	Ensino Fundamental Completo	17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2023 - Praça da Caldeira
Noções introdutórias de tradução/ interpretação em Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS - Nível intermediário - 60h	30	Terça-feira e quarta-feira/ 18:00 às 22:00h – Colégio Senhor do Bonfim	26 de setembro a 14 de novembro	Certificado do Curso de Libras Básico	17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2023 - Praça da Caldeira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Espanhol Básico I - 60h	30	Terça-feira/ 19:00 às 22:30h – Colégio Senhor do Bonfim	29 de agosto a 12 de dezembro	Ensino Fundamental Completo	17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2023 - Praça da Caldeira
Inglês Instrumental para Provas em Geral - 30h	30	Terça-feira/ 14:00 às 16:30h- IFBaiano <i>Campus</i> Xique-Xique	29 de agosto a 14 de novembro	Concluintes ou pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio	17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2023 - Praça da Caldeira

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Introdução à Química Geral	<b>Objetivos:</b> Desenvolver uma proposta de aprendizagem da Química voltada para o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem a resolução de questões e situações-problema envolvendo a referida ciência; Retomar conteúdos Químicos frequentemente presentes na vida profissional de trabalhadores e/ou estudantes que futuramente serão inseridos no mercado de trabalho por meio da resolução de problemas, exercícios, situações problemas, simulados e outros. <b>Público-alvo:</b> Alunos que estão cursando ou cursaram o ensino médio.
Informática Básica	<b>Objetivos:</b> Capacitar o aluno para operar computadores pessoais; Conhecer a história da informática; Entender o funcionamento de um computador; Compreender as principais funcionalidades de um sistema operacional; Utilizar os aplicativos de escritório para produzir textos, planilhas, gráficos e apresentações; Utilizar ferramentas disponíveis na internet. <b>Público-alvo:</b> Jovens e adultos.
Noções introdutórias de tradução/ interpretação em Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS - Nível intermediário.	<b>Objetivos:</b> O curso de nível intermediário de Libras tem como objetivo de continuidade no desenvolvimento e na capacidade de compreensão e o uso da língua de sinais e conhecer os aspectos linguístico de modo contextualizado ,favorecendo a prática na comunicação. <b>Público-alvo:</b> O curso será ofertado ao público em geral maiores de 16 anos.
Espanhol Básico I	<b>Objetivos:</b> Promover a inserção dos alunos ao mundo hispânico por meio de espaços de interação em língua espanhola que permitam o desenvolvimento de competências linguísticas, comunicativas e socioculturais equivalentes aos parâmetros do nível A1, conforme o Marco Comum Europeu de Referência para as Línguas. <b>Público-alvo:</b> Jovens e adultos da região de Xique-Xique.
Inglês Instrumental para Provas em Geral	<b>Objetivos:</b> Reconhecer e utilizar as diversas estratégias de leitura em Língua Inglesa; Identificar as estruturas gramaticais e os gêneros textuais em textos em inglês; Compreender vocabulário através do contexto. <b>Público-alvo:</b> Concluintes ou pessoas que já tenham



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

concluído o Ensino Médio interessados na interpretação de textos para resolução de provas em geral.
---

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **4. DA MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS**

4.1. A matrícula é gratuita, devendo ser realizada de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos).

4.2. Os candidatos devem atender aos pré-requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

4.3. A matrícula será realizada presencialmente, no endereço, data e horários descritos no quadro abaixo:

<b>Local de matrícula</b>	<b>Endereço</b>	<b>Período</b>	<b>Horário (horas)</b>
Praça da Caldeira	Av. Dr. JJ Seabra, 377-387 - Xique- Xique, BA	17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2023	17 e 18 de agosto: 8h às 12h e 14 às 17h. 21, 22 e 23 de agosto: 8h às 12h.

4.4. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada.

4.5. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) cadastro de Pessoa Física – CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

d) comprovante de residência emitido nos últimos três meses.

4.6. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.7. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.8. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>, nos espaços de murais da unidade de oferta e nas redes sociais da unidade de oferta.

4.9. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.5 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.10. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

4.11. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

4.12. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

4.13. Após a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.14. O candidato, durante o ato de matrícula, poderá selecionar mais de um curso para cursar, desde que não haja choque de horário das aulas (verificar item 2.1 do edital).

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de chegada para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios [www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/), conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: [fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 8 deste edital.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos interessados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera com até 20 (vinte) candidatos, para cada turma, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios [www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/).

7.3. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## 8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14 de agosto de 2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15 de agosto de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	16 de agosto de 2023
MATRÍCULAS	17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	24 de agosto de 2023
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	25 de agosto de 2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADOS	28 de agosto de 2023
INÍCIO DAS AULAS	28 de agosto de 2023

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios [www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br).

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Calila Teixeira Santos  
Pró-Reitora de Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 148, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 148 de 11 de agosto de 2023, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 148, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

**FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das matrículas do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura

